



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.122, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidas, no período de 1º de junho de 2017 a 1º de junho de 2019, as Policiais Militares da Reserva Remunerada, para desenvolverem suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, com ônus para esse Órgão, abaixo relacionadas:

I - 1º SGT PM RR RE 04775-9 NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO; e

II - 3º SGT PM RR RE 03311-2 MARIA QUITÉRIA MACEDO SOARES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador